

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que, aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 09h00min, o Auditor Fiscal Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa sob nº 00128, Série C, em desfavor de Olímpio Moreira Viana, inscrito no CPF XXX.499.137-XX, localizado nas Coordenadas UTM 24K 28046300mE 768641900mS, Estrada da Tijuca, s/n, Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI a, do Decreto Municipal 26.083/2016 por Instalar, ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Operar a atividade de triagem, desmontagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos (ferro velho) nas coordenadas UTM 24k 28046300mE 768641900mS. Penalidade: multa de 80 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 27,27, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 36.938/2026

